

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 30/06/17
Pág. 137 Col. 1ª
Conferido 088

A Comissão de Educação
Em 30/06/17
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF. 100.823 Moura

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e
Esportes
Em 01/08/17 às 12h00
RF

Rubem Davi Romancini
RF. 11.257 - SGP. 12

Ao Vereador / A Vereadora

Joninho Despoli
Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 09/08/17
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 53 do RI

Redistribuição ao Vereador Carolina Satto
Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 24/08/17

Presidente

Segue em juntado 5, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado 5 sob folha(s)
nº 100 a 118. Em 8 / 11 / 12.

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12



Folha nº 100 do Proc.
Nº 37 de 20 14
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

REQUERIMENTO Nº / 2017

Exmo. Senhor Presidente,

CONSIDERANDO a determinação regimental constante no artigo 68, que dispõe sobre a solicitação ao Executivo de informações julgadas necessárias;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei 37/2014, de iniciativa do nobre Vereador David Soares, que dispõe sobre permissão de uso à Associação Educacional e Assistencial Graça de Deus – PROGRAÇA, pelo período de vinte anos, da área municipal localizada entre a Avenida Cruzeiro do Sul e Rua Porto Seguro – Distrito de Bom Retiro – São Paulo;

CONSIDERANDO que, segundo manifestação anterior do Executivo sobre o PL em tela, a área pretendida já foi solicitada para transferência de administração a ILUME (SES) – AC 2.823, também há tratativas para albergar uma unidade administrativa de SEMPLA ou esta poderá ser utilizada para Implantação do “Apoio Sul” da Marginal, em função dos melhoramentos públicos aprovados pela Lei 6400/63 e Lei 6869/66;

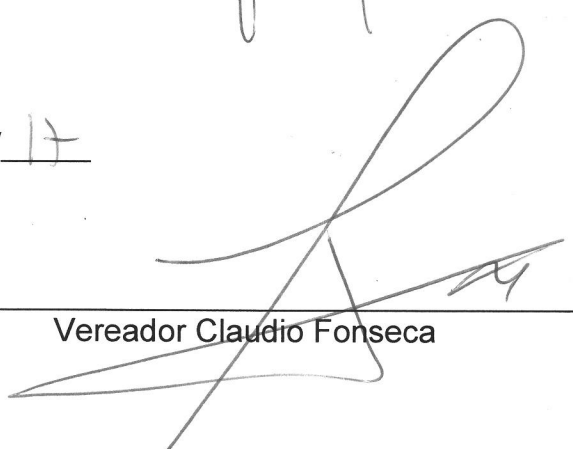
CONSIDERANDO que, caso o projeto seja aprovado, esta permissão de uso para instituição, por vinte anos, irá possibilitar o desenvolvimento de cursos e de formação educacional para diferentes faixas etárias;

REQUEIRO, na qualidade de relator do projeto, que seja encaminhado ao Executivo Municipal e órgãos competentes pedido de informações para atualização sobre os encaminhamentos já realizados neste território, bem como avaliar a viabilidade e pertinência do tema.

São Paulo, 13 de setembro de 2017.


Vereador Arselino Tatto – Relator

Deferido em 28 / 09 / 17


Vereador Claudio Fonseca



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes



Folha nº 101 do Proc.
Nº 37 de 2014
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

São Paulo, 28 de setembro de 2017.

Ofício SGP-12 nº 645/2017

CÓPIA

Senhor Prefeito,

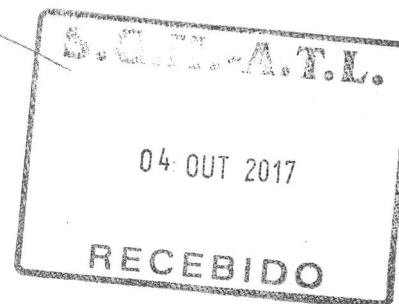
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e dos artigos 32, § 2º, inciso III da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 037/2014**, de autoria do vereador David Soares, que *“dispõe sobre permissão de uso à Associação Educacional e Assistencial Graça de Deus - PROGRAÇA, pelo período de vinte anos, da área municipal localizada entre a avenida Cruzeiro do Sul e rua Porto Seguro - distrito de Bom Retiro - São Paulo..”*

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

MILTON LEITE
Presidente

Anexo: cópia dos documentos citados.

Ao Senhor
João Doria
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15 - Centro - ATL, 9º ANDAR
CEP: 01002-020 - São Paulo-SP
Tel.: 3113-8000



Vitor Vieira dos Santos
RF 714 741-4
ATL-II



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 118

São Paulo, 27 de OUTUBRO de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 451/17-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 645/2017

Folha nº 102 do Proc.
Nº 37 de 2017
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

DOCREC

740/2017

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelos órgãos municipais competentes acerca do Projeto de Lei nº 37/2014, que dispõe sobre permissão de uso de área municipal à Associação Educacional e Assistencial Graça de Deus – PROGRAÇA, pelo período de vinte anos, concluindo por sua inviabilidade.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLAVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR MILTON LEITE
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/JD/drs
Resp 37-14

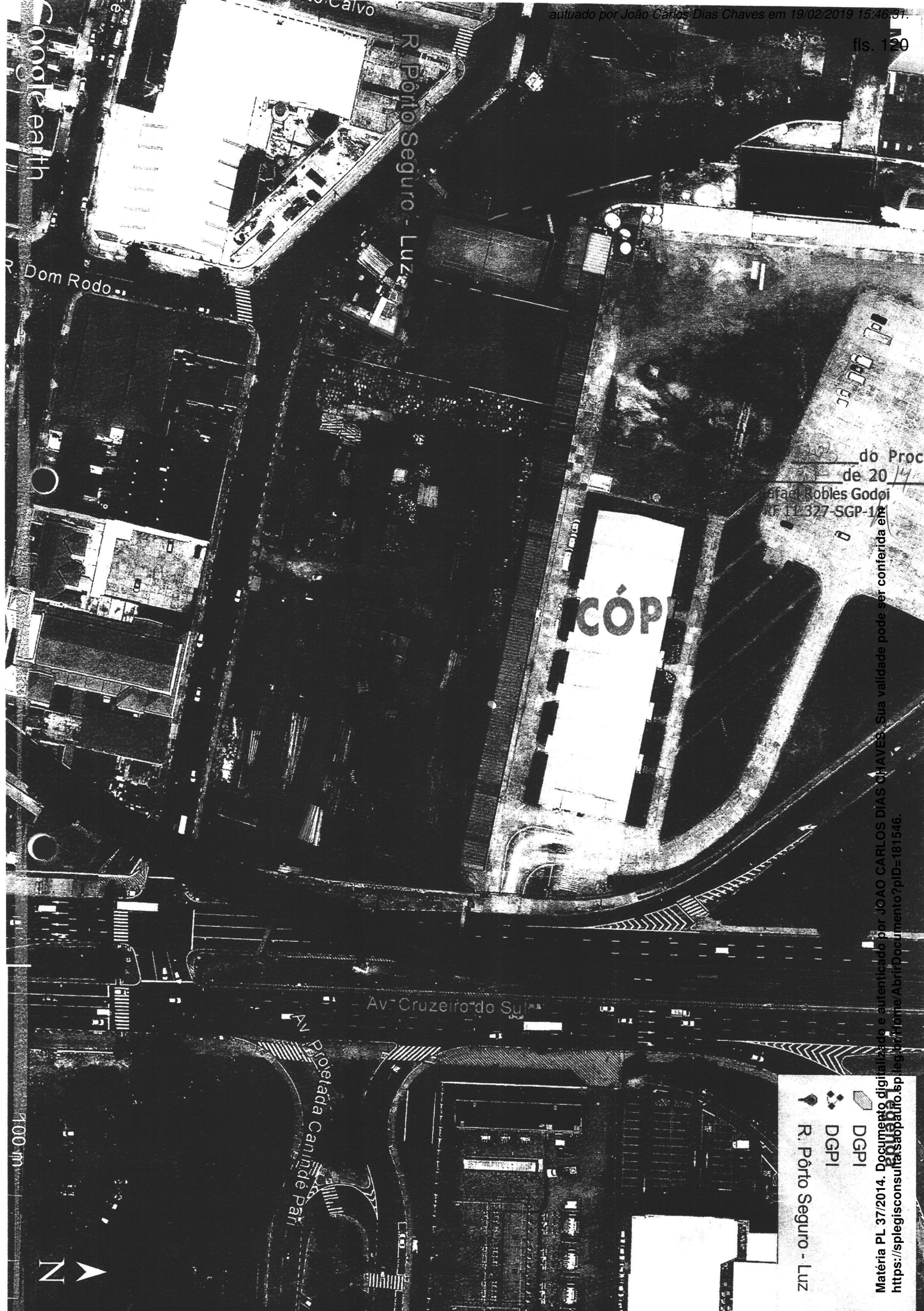
RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 27/10 às 17h
RF 11327

Matéria PL 37/2014. Documento digitalizado e autenticado por JOAO CARLOS DIAS CHAVES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plD=181546.

A Comissão de:
EDUC
27.10.17

João Isidoro Calceari

Dep. - SCP. 22
11.300



do Proc.
de 20/14
afad Robles Godoi
RF 11.327-SGP-1M

Matéria PL 37/2014. Documento digitalizado e autenticado por JOAO CARLOS DIAS CHAVES. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=181546>

DGPI
DGPI
R. Porto Seguro - Luz

16/10/2017

NOT A 4

CYNO ~~1~~ DE O. CHINELATO
ENEE PATR.402

JOAO CARLOS DIAS CHAVES: Sua validade pode ser conferida nas
ÁREAS TRANSF. PARA EMURB. 20.1.21.22.23.24.16.17.18.19.20. = 56621006-1 (42281)
ÁREAS TRANSF. PERMUTADAS P.M.S.P. — EMA GORDON KLABIN = 065446
ento? pID=181518

SECRETARIA DE VIAS PUBLICAS - LUME 2
PERIMETRO — 2.30.28. 8.9.10.11.12.13.14.15.16.24.23.22.21.

NOTA 6: ORIENTAÇÃO:

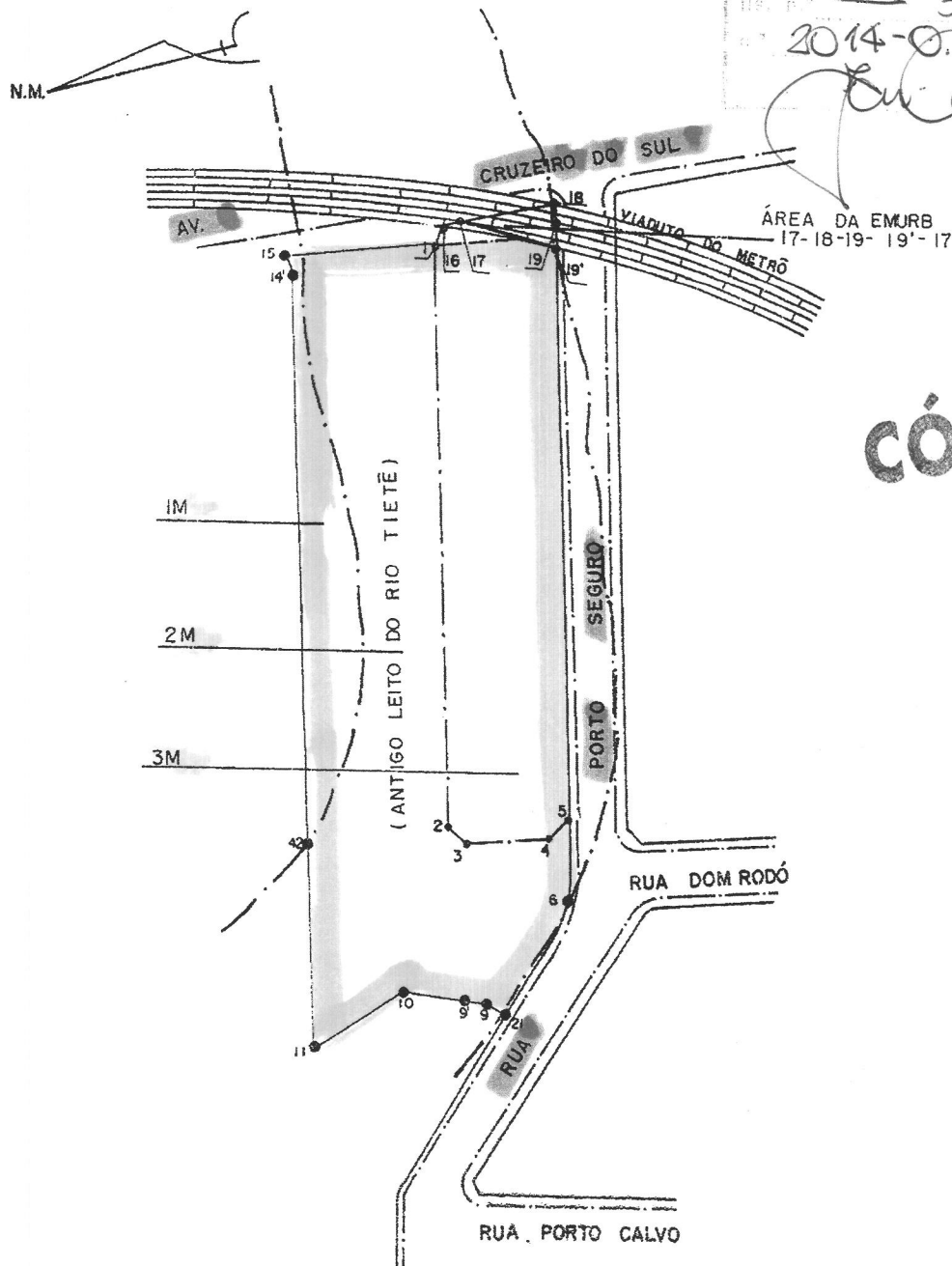
Materia PL 37/2014 - Documento digitalizado e autenticado por JOAO CARLOS DIAS CHAVES. Sua validade pode ser conferida em: <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?plD=181566>.
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMA GORDON KLABIN.

Materia l
https://s

DOMINIAL

Folha nº 105 do Proc. fls. 122

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U		Número
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.		
3312/4	96	E-6	96	L-26	616-D		01/02



ARQUIVO G/DEAPI

16/10/2017

PROC. 45-000-679 94 24

PLANTA A-II.043

ANDRÉA/96

PATR. N/001

ORIGINAL MONOCROMÁTICO

PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
DOMINIAL

Folha nº 106 do fls. 123
Nº 37 de 2014
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3312-4	9-G	E-6	96	L-26	616-D	
Antigo Croqui:							

TÍTULO

— 35 —
2014-0.180.184-1
Luiz Carlos Dias Chaves
Escritura
G/ SATI
16/10/2017

1M- Parte das áreas adquiridas pela municipalidade do Espólio de Salomão Klabim e outros
Escritura de permuta de 13/04/65 no livro 1207 fls. 135 do 6º Tabelião
Transcrição nº 57.598 de 05/04/68 no 15º CRI
Planta P. 10.605-C3

CÓPIA

2M- Antigo leito do Tietê- artigo 27 do código de águas (Decreto 24.643 de 10/07/1934)
Pareceres constantes dos processos nºs 165.553/57 e 122.316/56

3M - Per. 1-16-17-19'-5-4-3-2-1 Área = 3.563,85 m2

Planta: A 11.043

Essa área juntamente com o perímetro 17-18-19-19'-17 de 98,15 m2 foi transferida a Emurb pelo Decreto nº 10.596 de 15/08/73

A Emurb doou a Cohab somente a área de 3.563,85m2 que posteriormente vendeu a HJP Empreendimentos S/C Ltda.

A mesma área de 3.563,85 m2 foi desapropriada para construção de Edifício Público

DUP nº 28.855 de 18/07/90, PA nº 43-000.476-90*07

Autos 626/90 da 6ª VFP e Imissão de Posse em 20/12/90

OBS: A área de 98,15 m2 pertence a Emurb

Regional	moc	setor	Gegran	Folha nº 102 do Proc.
AR SE				nº No 37 de 2014

Rafael Robles Godoy
RF 11.327-SGP-12

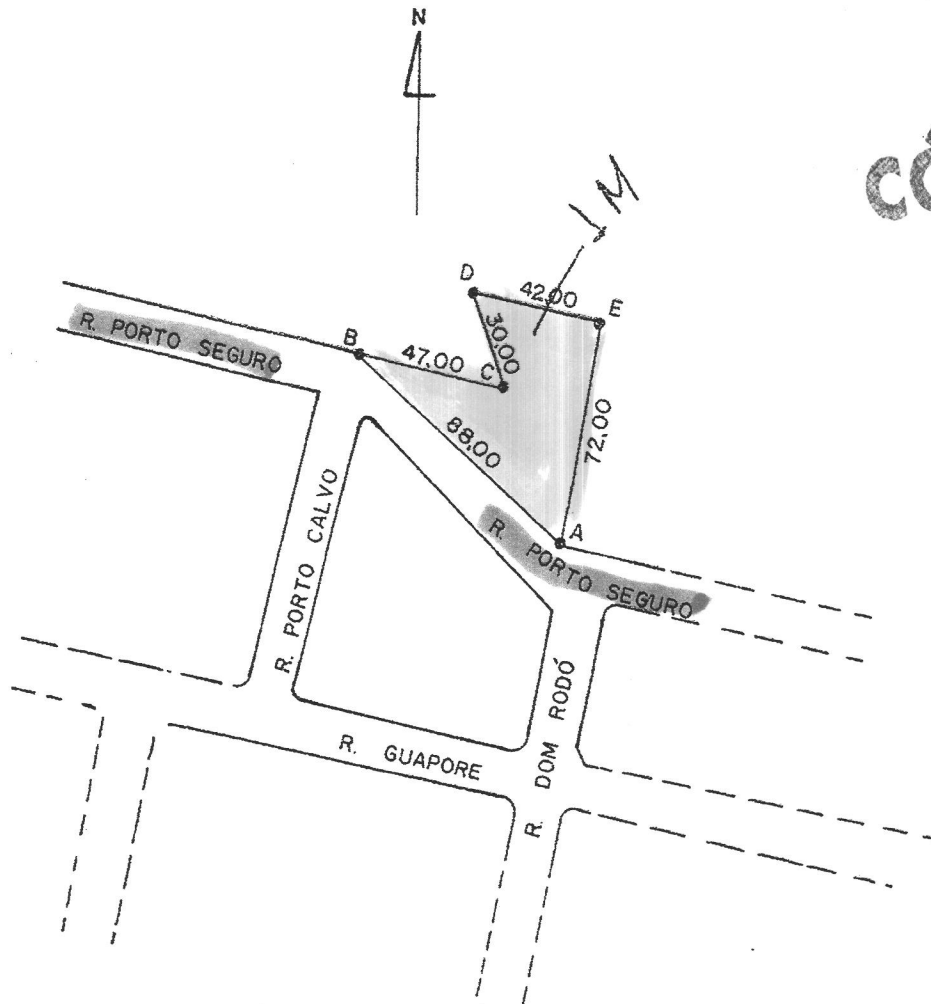
Local: Av. Auxiliar, Porto Calvo, Dom Rodó e Guaporé

2014 - O. 180.484-1

APROVADO
01 SAPI

16/10/2017

CÓPIA



PERIMETRO A-B-C-D-E-A
AREA = 2665,00 M²

Título

Artigo 27 do Código de Águas (Decreto nº 24.643 de 10.7.1934)
(Pareceres constantes dos processos nºs 165.553/57 e 122.316/56).
Devolução de terreno de propriedade da Prefeitura do Município de
São Paulo

CANINDÉ
PROC. OF. 0018/82

DES. VANTUIL
07/03/85

Folha nº 108 do fls. 125
 Nº 37 de 2014
 CROQUI 636-D
 RF 11.327-SGP-12

DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
SEÇÃO DE GUARDA DE TÍTULOS - PATR. COI
NEM DEFINIAL

CÓPIA

LOCAL: - Braço morto do Rio Tietê, entre as ruas General Carmo e Porto Seguro

DISTRITO: - Ponte Grande

ÁREA: - 2.232,38 m²

2014-0.180.484-1

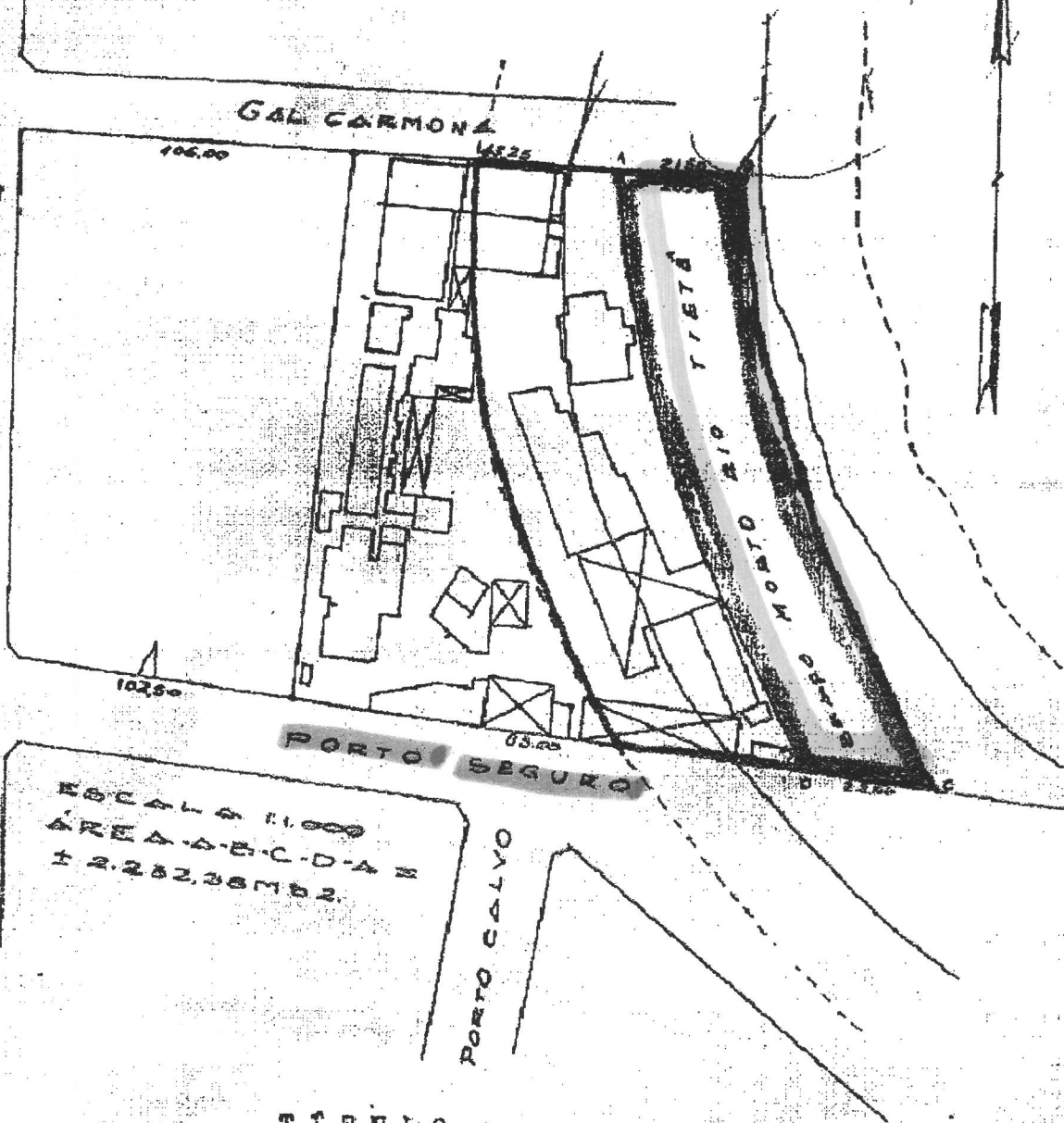
ARQUITETO
 G/ EAPI

16/10/2017

N

PEÇA ESPORTES

EXTRANTES



TÍTULO

Artigos 26 e 27 do Código de Águas. (Decreto nº 24.113, de 10.7.1.934) - Pareceres constantes dos processos nºs. 165.553/57 e 122.316/56.

MINUTA nº 1.910

000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Folha nº 101 do Proc. Nº 32 de 18.126

Rafael Robles Godoi
 RF 11.327-SGP-12

Do Processo nº 2012-0.100.537-6

Folha de informação nº 134

em 04/01/14

(a) Joël S. dos Santos

Interessado: Associação Educacional e Assistencial **Graca de Deus-PROGRAÇA**

RF 625.789.500
 SMDU - DGPI

Assunto: Pedido de Permissão de uso para implementar atividades de caráter social e beneficente

2014-0.180.484-1

[Handwritten signature]
 ARQUIVADO
 G1 GAPI

DESPACHO 133/2014/SMDU.G1

10/10/2017

CÓPIA

I - À vista dos elementos constantes deste processo, em especial as manifestações de ILUME (fls. 39-40), SIURB-PROJ (fl. 109), do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário (fls. 36 e 132-133) e da Procuradoria Geral do Município – PGM (fls. 134-137, acolhida pela Secretaria dos Negócios Jurídicos – SNJ à fl. 138), e no exercício da competência a mim atribuída pelo art. 2º, § único, inc. III do Decreto Municipal nº 54.888, de 28 de fevereiro de 2014, INDEFIRO, nos termos da alínea “b” do inciso I do artigo 7º do Decreto Municipal nº 52.201/11, o pedido de permissão de uso da área municipal localizada na Av. Cruzeiro do Sul, assinalada em rosa no Croqui nº 616-D de fl. 24-25, formulado pela requerente, diante da indisponibilidade da área pleiteada, da ausência de demonstração, no caso, de interesse público para a cessão, e do disposto no art. 110, § 2º da Lei Orgânica do Município, mediante o qual os bens públicos devem ser utilizados prioritariamente ao uso público.

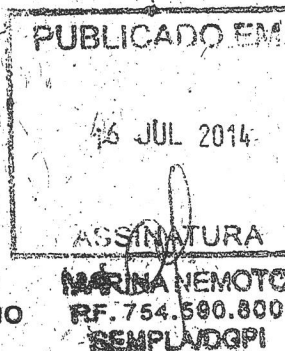
II - Publique-se e, após, restitua-se ao DGPI para as anotações e providências de praxe.

São Paulo, 03 de julho de 2014

[Handwritten signature]

FERNANDO DE MELLO FRANCO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



[Handwritten signature]
 ARG / RMUM

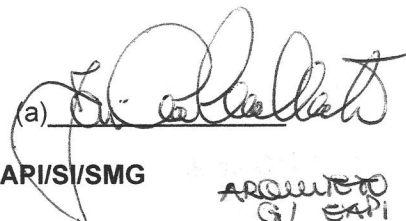


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 39

do processo nº 2014-0.180.484-1 em 16/10/2017.

INFORMAÇÃO nº 735/2017/CGPATRI/DEAPI/SI/SMG

(a) 
ARQUIVADO
G/ DEAPI

CGPATRI/DEAPI

Sr. Diretor de Divisão

CÓPIA

Atendendo ao solicitado por SGM/ATL (fl. 30), especificamente sobre a atualização das informações de fls. 07/25, da competência desta Divisão, temos a informar :

1) Trata o presente do **Projeto de Lei (nº 037/2014)**, de autoria do Sr. Vereador David Soares, que dispõe sobre a permissão de uso à Associação Educacional e Assistencial Graça de Deus - **PROGRAÇA**, de área municipal localizada entre a **Avenida Cruzeiro do Sul** e a **Rua Porto Seguro**, conforme a inicial e seguintes (fls. 01/02, 03/05 e 27/28);

2) O presente já havia sido instruído com informações do antigo DGPI (atual CGPATRI), PROJ/SMSO, SPObras e da antiga SMDU (fls. 07/25), sendo o presente encaminhado à CGPATRI, nos termos de fl. 30, em razão da requisição de fl. 28;

3) Isto posto, juntamos cópias da foto aérea do Google-Earth (fl. 32) e da planta **A-8921/2** (fl. 33), nas quais assinalamos em laranja/rosa o local aqui em foco;

4) Juntamos também, cópias dos **croquis 616-D** (fls. 34/35), **617-D** (fl. 36) e **636-D** (fl. 37), os quais atingem a área aqui tratada (parte das áreas assinaladas em amarelo nestes), que recai em **área municipal dominial**, correspondente à **aquisições feitas pela P.M.S.P.**, ao **Antigo Leito do Rio Tietê e respectivas faixas reservadas e desapropriação para construção de edifício público**, segundo os títulos dos referidos croquis;

5) Constatamos que o **Auto de Cessão nº 2.823** (fls. 20/21), que trata de **transferência de administração de área** à antiga SVP, atual **SMSO**, para a instalação de depósito de ILUME 2, permanece **em vigor**, segundo informação verbal da Srª. Miriam, de CGPATRI/DDPI/SCL, envolvendo a área assinalada em laranja à fl. 33, que é parcela daquela aqui requerida;



Folha nº 119 do p. 128
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO de 2014

Rafael Robles Godoi
 RF 11.327-SGP-12

Folha de informação nº 40

do processo nº 2014-0.180.484-1 em 16/10/2017.

(a)
 ARQUIVADO
 G/ EAM

CÓPIA

6) Consultamos as pastas dos croquis citados no item 4 e encontramos, entre outros, os seguintes expedientes envolvendo o local aqui em causa : **TID nº 15.914.270**, no antigo DGPI 1, com pedido de **SEME**, para transferência de administração de área, para instalação de equipamento esportivo, **ofício DITEC nº 2019/2016 (TID nº 15.089.150)**, oriundo da **COHAB**, que solicitava informações da área, p.a. nº **2013-0.346.939-8**, em SMG/CGDOC, com pedido da **antiga SEMPLA**, solicitando a transferência de administração de área, **memorando nº 1134/2013 (TID nº 11.332.067)**, anexado ao p.a. nº **2013-0.286.168-5**, já arquivado, oriundo de **SIURB/EDIF 4**, que realizava consulta técnica, para construção de central de triagem, p.a. nº **2011-0.170.191-5**, em SMG/CGPATRI, tendo por interessado a **antiga SEMPLA**, e assunto a alienação de área, e envolvendo a **entidade indicada no item 1 (ou identificada como igreja)** ou com o **autor do projeto de lei**, o **ofício nº 14/DS/2014 (TID nº 12.268.062)**, em SES/ILUME G, com pedido de permissão de uso, **ofício nº 33/DS/2013 (TID nº 11.220.453)**, em SMDU G, respondido através do ofício nº 323/2014/SMDU G, com pedido de solicitação de informação, p.a. nº **2011-0.184.567-4**, em SMG/CGPATRI/DIPI, com pedido de permissão de uso, p.a. nº **2012-0.100.537-6**, em SMG/CGPATRI, com pedido de permissão de uso indeferido publicado no DOC de 16/07/2014 (vide fl. 38), p.a. nº **2006-0.006.705-6**, já arquivado, com pedido de cessão de área indeferido, publicado no DOM de 11/10/2006, por falta de amparo legal e o p.a. nº **2003-0.300.614-2**, já arquivado, com pedido de permissão de uso indeferido, publicado no DOM de 22/02/2008;

7) Tendo em vista o exposto, concluímos que a área objeto do presente (assinalada em laranja/rosa às fls. 32/33) é **municipal**, nos termos do item 4, constando o **A.C. nº 2.823**, que atinge parcela desta área (item 5), existindo os expedientes indicados no item 6 (inclusive com pedidos idênticos ao do presente indeferidos), sendo conveniente a complementação e manifestação de CGPATRI/DDPI ("**manifestação sobre a viabilidade e conveniência do PL 37/2014**"), para total atendimento ao requerido por SGM/ATL (fl. 30), além de eventual atualização por parte de PROJ/SMSO (fls. 12/14);

É o que tínhamos a informar e propor.

São Paulo, 16 de outubro de 2017.

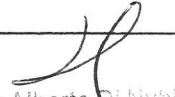
José Cabral Neto
 Arquiteto
 CGPATRI / DEAPI / SI | SMG
 RF: 530.891.7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 91

do processo nº 2014-0.180.484-1 em 16/10/2017.

(a) 
Carlos Alberto Di Nubila
Diretor
SMDU-DEAPI
RF: 628.840.0

CÓPIA

CGPATRI/G

Sr^a. Coordenadora Substituta

Sr^a. Regina Maria Martins Mesquita

Atendendo ao solicitado por SGM/ATL (fl. 30), enviamos o presente, com as informações desta Divisão, condensadas no relatório de fls. 39/40, com a proposta de encaminhamento à CGPATRI/DDPI, nos termos do item 7 de fl. 40, com posterior devolução à requerente.

São Paulo, 16 de outubro de 2017.


Carlos Alberto Di Nubila
Diretor de Divisão
CGPATRI/DEAPI





SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FL 42
2017-0.180.484-1

REGINA M. MARTINS MESQUITA
337-6576 / CGPA-TET
R. 385/22.7.00

Folha de Informação nº 134
em 27 / 12 / 12

CRISTIANO ALEIXANDRE...
ASSP - AF TET...
POV - AN

do processo nº 2012-0.100.337-6

INTERESSADO: Associação Educacional e Assistencial Graça de Deus -
PROGRAÇA

ASSUNTO : Cessão de área municipal

CÓPIA

CÓPIA

Informação nº 2.324/2012 - PGM-AJC

(SIMPROC 60 56 00 010)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICO-CONSULTIVA
Senhora Procuradora Assessora Chefe

Embora requerendo *permissão de uso* de área municipal localizada na Rua Porto Seguro, a entidade interessada pretende, na realidade, ocupar o local pelo prazo de 50 (cinquenta) anos.

A Lei Orgânica do Município, porém, estabelece que tal modalidade de uso de bem públicos será sempre por tempo indeterminado (art. 114, § 4º), não admitindo, assim, a chamada *permissão de uso qualificada*. Logo, a pretensão inicial deve ser examinada como pedido de *concessão administrativa*, nos termos do artigo 114, §§ 1º e 2º, do mencionado diploma legal, cuja natureza contratual permite a fixação de prazo certo e determinado.



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PL 43
2014-0.180.484-1

CÓPIA

REGINA M. MARTINS MESSIA
SING. CG. DA TR

Folha de Informação nº 135

do processo nº 2012-0.100.537-6

RF: 585.423.7.00 em 27 / 12 / 12

CÓPIA

CRISTIANE ALEIXANDRE DA S
AGP. RE. TRO. 07.00
POM A. II.

Pois bem, de acordo com o mencionado dispositivo, os bens municipais poderão ser utilizados por terceiros se o interesse público ou social, devidamente justificado, o exigir, dependendo a outorga da concessão administrativa, ademais, de autorização legislativa e concorrência. A licitação, porém, poderá ser dispensada quando o uso se destinar a concessionárias de serviço público, entidades assistenciais ou filantrópicas ou quando houver interesse público ou social devidamente justificado.

Pois bem, no caso dos autos, a *Associação Educacional e Assistencial Graça de Deus* apresentou-se como uma entidade de natureza cultural e assistencial, conforme seu estatuto (fls. 05).

A requerente, porém, limitou-se a informar que pretende desenvolver na área pública atividades sociais e beneficentes, sem informar com precisão a destinação a ser dada ao imóvel, tanto que o DEUSO ficou impossibilitado de examinar o assunto à luz da legislação de uso e ocupação do solo (fls. 128/129). Tal circunstância, aliás, já seria suficiente para indeferir o pedido, nos termos do artigo 7º, inciso II, alínea a, do Decreto nº 52.201/11.

Segundo apurou SME, porém, o que se pretende implantar no local é um novo campus da *Faculdade do Povo*, cujos cursos, no entanto, ainda não são reconhecidos pelo MEC (fls. 88, quarto parágrafo). De qualquer modo, SME considerou a *Associação Educacional e Assistencial Graça de Deus* detentora de mérito no campo educacional, sugerindo como contrapartida para a cessão da área a construção de um centro de educação infantil no local (fls. 102).



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FL 44
2014-0.180.484-1

CÓPIA

Folha de Informação nº 136

do processo nº 2012-0.100.537-6

REGINA M. MARTINS MESQUITA
SITIO ACGPA Tietê
RF.: 585.423.7.00

27 / 12 / 12 (cur)

CRISTIANE ALVES
AGPP - 10/12/2012
PGM A.P.

CÓPIA

Ocorre que o bem municipal pretendido, indicado no croqui 616-D de fls. 24/25, é totalmente atingido pelos alinhamentos aprovados pela Lei nº 6.869/66, integrando, assim, o projeto, já contratado, de Apoio Sul da Marginal Tietê desenvolvido por SP-OBRAS (fls. 109 e 114).

Além do mais, a área encontra-se sob a administração de ILUME, por força do termo de fls. 32/33 (Auto de Cessão nº 2.823), que utiliza o local como depósito de materiais de grande porte (fls. 39/40).

Diante desse quadro, apesar de não ter ficado demonstrado nos autos o interesse público exigido pela Lei Orgânica do Município para o uso de bens públicos por terceiros, parece-me dispensável o aprofundamento do exame da pretensão da entidade.

Assim, acompanho a conclusão do DGPI (fls. 36/37 e 182/183), no sentido do indeferimento do pedido inicial de cessão em razão da impossibilidade material de atendimento, nos termos do artigo 7º, inciso I, alínea b, do Decreto nº 52.201/11, uma vez que, conforme o artigo 110, § 2º, da LOM, os bens municipais destinar-se-ão prioritariamente ao uso público.

São Paulo, 27/12/2012

RICARDO GAUCHE DE MATOS
PROCURADOR ASSESSOR - AJC
OAB/SP 89.438
PGM

RGM
PA100537-Graça de Deus-RGM



**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

FL 45
2012-0.180.484-1
Folha nº 116 do PRC.
Nº 22 de 2012
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12
REGINA M. MARTINS MESSIAS
SAG/CGPATRI
RE: 535.423.7.00
Folha de Informação nº 137
em 27/12/12

do processo nº 2012-0.100.537-6

COPIA

CRISTIANE ARAÚJO DA SILVA
AGPP - DEPARTAMENTO DE
PGM - AJC

INTERESSADO: Associação Educacional e Assistencial Graça de Deus –
PROGRAÇA.

ASSUNTO : Cessão de área municipal

CÓPIA

Cont. da Informação nº 2.324/2012– PGM.AJC

(SIMPROC 60 21 10 010)

**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA
Senhora Assessora Chefe**

Encaminho estes autos a Vossa Senhoria, com a manifestação de fls. 134 e seguintes, que acompanho, no sentido do indeferimento do pedido inicial de cessão de área em razão da impossibilidade material de atendimento.

São Paulo, 27/12/2012

**LILIANA DE ALMEIDA F. DA SILVA MARÇAL
PROCURADORA ASSESSORA CHEFE – AJC
OAB/SP nº 94.147
PGM**

RGM
PA100537-Graça de Deus-RGM



Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

REGINA M. MARTINS MESQUITA
S/79/CG PATRI
RF: 585.423.700

Folha de informação n.º 138

do Processo nº.2012-0.100.537-6

em 27 DEZ 2012

(a) Luis Carlos Gomes
RF: 2011-100
ASPE
SPL-13

COPIA

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E
ASSISTENCIAL GRAÇA DE DEUS -
PROGRAÇA

ASSUNTO: Cessão de área municipal

CÓPIA

Informação n.º 3582/2012-SNJ.G.

SEMPLA
Senhor Secretário

Tendo em vista as manifestações constantes deste processo, especialmente a informação prestada pelo Sr. Superintendente de Projetos de SP-Obras às fls. 114 *in fine*, os esclarecimentos prestados por DEUSO e DGPI às fls.128/130 e fls.132/133, respectivamente, encaminho o presente para deliberação, em face da competência fixada no Decreto nº 51.820, de 27 de setembro de 2010, com a manifestação exarada pela Procuradoria Geral do Município, juntada às fls. 134/137, que acompanho.

São Paulo, 27 DEZ 2012

CLÁUDIO LEMBO

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
SNJ.G.

RECEBIMOS

28 DEZ 2012

SEMPLA-G/PROT. A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO nº 118 de 135

Nº 31 de 2014
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

Folha de informação nº 47

Do PA 2014-0.180.484-1

em 18/10/2017 (a)

REGINA M. MARTINS MESQUITA
376/CGPATRI
RF.: 585.423.7.00

Informação nº 317/CGPATRI.G/SMG/2017

CÓPIA

SGM/ATL
Sra. Assessora Especial

Seguem as informações prestadas por este departamento, conforme solicitado nas folhas 30.

Ressaltamos que a Associação Educacional e Assistencial Graça de Deus já teve outros pedidos, para o mesmo local, indeferidos.

Juntamos às fls. 42/46 cópias de parecer da PGM e SNJ extraídos do PA 2012-0.100.537-6, no qual a referida entidade teve o pedido indeferido.

Reportamos-nos, também, à manifestação deste departamento, com cópia anexada às fls. 22

São Paulo, 18 de outubro de 2017.

REGINA MARIA MARTINS MESQUITA
Coordenadora Substituta de Gestão do Patrimônio | CGPATRI
Secretaria Municipal de Gestão | SMG
RF. 585.423-7



Redistribuição ao Vereador T. Vespoli

Para relatar.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 6 / 3 / 18

Oliver

Presidente

Segue n juntado 5, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado 5 sob folha(s)
nº 119 e 120. Em 5 / 4 / 18.

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12



Folha nº 117 do Proc.
nº 32 de 2014
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

PARECER Nº 398/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 37/2014.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador David Soares, dispõe sobre permissão de uso à Associação Educacional e Assistencial Graça de Deus - PROGRAÇA, pelo período de vinte anos, da área municipal localizada entre a Avenida Cruzeiro do Sul e Rua Porto Seguro - Distrito de Bom Retiro - São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **legalidade**.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou parecer **favorável**.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer **favorável**.

Segundo a justificativa do autor, a Associação Educacional e Assistencial Graça de Deus PROGRAÇA é uma entidade que desenvolve importante trabalho social com crianças, jovens e famílias em situação de risco. A cessão desta área pública contribuirá para a continuidade desses trabalhos.

Por duas vezes foi feita solicitação de informações ao Executivo, em 2014 e 2017, e nestas houve manifestação contrária ao PL, pelas seguintes razões:

- . O bem municipal pretendido, indicado no croqui 616-D é totalmente atingido pelos alinhamentos aprovados pela Lei nº 6869/66, integrando, assim, o projeto já contratado, de Apoio Sul da Marginal Tiete desenvolvido por SP – OBRAS.
- . Esclarece que atualmente esta área encontra-se sob a administração da ILUME, que utiliza o local como depósito de material de grande porte.
- . Que a Associação em questão apresentou-se como uma entidade de natureza cultural e assistencial, porém limitou-se a informar que pretende desenvolver na área pública atividades sociais e beneficentes, sem esclarecer com precisão a destinação a ser dada ao imóvel, sendo que o DEUSO ficou impossibilitado de examinar o assunto à luz da legislação de uso e ocupação do

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de _____
página _____ coluna _____
Conferido **Rafael Gobles Godoi**
RF. 11.327

A Comissão de _____
Em _____ as _____
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12



Folha nº 120 do Proc.
No 37 de 2014
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

solo. Esta circunstancia já seria suficiente para indeferimento do pedido, nos termos do artigo 7º, inciso II, alínea a do Decreto nº 52.201/11.

. Que para a Secretaria Municipal de Educação, a entidade é detentora de mérito no campo educacional, embora o que a mesma pretende é implantar no local um novo Campus da Faculdade do Povo, cujos cursos, ainda não são reconhecidos pelo MEC.

. Que já houve manifestação contrária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano ao projeto, pela ausência de demonstração de interesse público para a cessão e, portanto, impossibilidade material de atendimento, conforme o artigo 110, paragrafo 2º, da LOM, já que os bens municipais devem ser utilizados prioritariamente para uso público.

. Que esta entidade já fez pedidos de permissão de cessão desta área ao Executivo, em 2006, 2008 e 2014 e que esses foram indeferidos e publicados em DOM.

Diante do exposto, quanto ao mérito da propositura que cabe a essa Comissão de Educação, Cultura e Esportes analisar, entendemos que o projeto não deve prosperar sendo, portanto, o parecer **contrário**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 04/04/2018

ELISEU GABRIEL
Presidente

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

TONINHO VESPOLI
Relator

ARSELINO TATTO

CLAUDINHO DE SOUZA

JANAÍNA LIMA

ZÉ TURIN

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 5 / 4 / 18
página 87 coluna 3
Conferido Rafael Gobles Godoi
RF. 11.327

A Comissão de FIN
Em 9/4 às 14h00
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 9/4/18 às 14:10
Felipe Fairbanks
Felipe Fairbanks
RF. 11.443

Ao Vereador / À Vereadora
Rui Costa
Para Relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 18 / 04 / 18

Presidente

Obs: Prazo de 8 dias para manifestação, nos termos do § 3º do artigo 63 RI

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 11, Em 15/09/18.
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP. 12

Segue juntado , nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha(s)
nº , Em / / .

Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 141 do Proc.
Nº 37 de 20 14
Felipe Fairbanks
RF 11.443-SGP-12 FF

PARECER Nº 1464/18 ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 37/2014

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador David Soares, visa dispor sobre permissão de uso à Associação Educacional e Assistencial Graça de Deus - PROGRAÇA, pelo período de vinte anos, da área municipal localizada entre a Avenida Cruzeiro do Sul e Rua Porto Seguro - Distrito de Bom Retiro - São Paulo.

Conforme o art. 2º, a PROGRAÇA tem como objetivos a serem desenvolvidos na área as seguintes atividades:

I - formação educacional para deficientes auditivos (alfabetização básica e avançada),

II - curso de alfabetização e capacitação para a terceira idade, tais como: introdução à internet e programação básica, digitação, aulas de inglês, espanhol e francês;

III - cursos de esteticista, moda e artes cênicas;

IV - serviços de assistência social (noções de primeiros socorros, e check-up médico gratuito, entre outros);

V - assistência psicopsiquiátrica e espiritual;

VI - alfabetização para adultos e capacitação visual;

VII - cursos livres de capacitação instrumental;

VIII - convênios a serem buscados com diversas instituições de ensino para cursos elementares e avançados nas áreas de educação e marketing, dentre outros;

IX - assistência odontológica para moradores de rua e convênio com instituições de tratamento aos viciados em tóxicos.

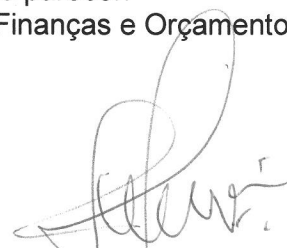
Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

12/09/18


Ver. Jair Tatto
Presidente


Ver.ª Adriana Ramalho
continua


Ver. Atilio Francisco

Ver. Fernando Holiday

Ver. Isac Felix


Ver. Ota


Ver. Ricardo Nunes


Ver.ª Rute Costa
Relatora


Ver.ª Soninha Francine
continua

Rel 1451/18

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 19 / 09 / 18
página 123 coluna 3
Conferido: FH

A SGP 12

São Paulo 21 / 09 / 18

Felipe Fairbanks
RF. 11.443

Segue em juntado 5, nesta data, documento(s)
o papel de informação rubricado do 5 sob folha(s)
nº 13 e 16. Em 19 / 02 / 19

João Carlos Dias Chaves
RF. 11.335 A SGP-12



Folha nº 15 do Proc. fls. 143
Nº 37 de 20 14
João Carlos Dias Chaves
RF 11.336 - SGP.12

Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

São Paulo, 06 de novembro de 2018.

Memo SGP.12 - nº 052/2018

Ao
Exmo. Sr. Vereador
Presidente de Comissão

Informo a Vossa Excelência que a matéria legislativa constante abaixo recebeu pareceres divergentes das comissões de mérito competentes, que se manifestaram como segue:

PL 037/2014 – Autores: Ver. David Soares

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO À ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL GRAÇA DE DEUS - PROGRAÇA, PELO PERÍODO DE VINTE ANOS, DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA CRUZEIRO DO SUL E RUA PORTO SEGURO - DISTRITO DE BOM RETIRO - SÃO PAULO.

PARECERES DAS COMISSÕES:

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente: **FAVORÁVEL;**

Comissão de Administração Pública: **FAVORÁVEL;**

Comissão de Educação, Cultura e Esportes: **CONTRÁRIO;**

Finanças e Orçamento: **FAVORÁVEL.**

PL 345/2014 – Autor: Ver. Natalini

CRIA REDE DE POSTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEVS) EM SUPERMERCADOS E SHOPPING-CENTERS PARA EMBALAGENS DE PLÁSTICO RÍGIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECERES DAS COMISSÕES:

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente: **CONTRÁRIO;**

Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia: **FAVORÁVEL;**

Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher: **FAVORÁVEL;**

Finanças e Orçamento: **FAVORÁVEL.**

Nos termos do artigo 83 do Regimento Interno, a divergência será dirimida por parecer conjunto emitido pelas Comissões de mérito competentes. Para tanto, informo que os autos dos projetos arrolados encontram-se disponíveis por 30 dias no setor da Equipe de Secretaria das Comissões do Processo Legislativo – SGP. 12, aguardando manifestação de Vossas Excelências para fins de realização de reunião conjunta ou remessa ao Egrégio Plenário, conforme o § 5º do art. 83 do R.I.

Atenciosamente,
João Carlos Dias Chaves
Supervisão – SGP-12



Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

Folha nº 16 do Proc.
Nº 37 de 20 14
João Carlos Dias Chaves
RF 11.336 - SGP.12

fls. 144

SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

06/11/2018**Memo SGP.12 - nº 052/2018 - Divergentes**

GABINETE	SALA	RECEBIDO POR (NOME E RF)	DATA E HORA
Jair Tatto – PT PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	1018	Vitoria Vafao RF: 600581	06/11/18 15:55
Toninho Paiva – PR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE	1121	Laiane F. Leite 06/11/18 15:53 . 230443 RF.	06/11/18 15:53
Gilson Barreto – PSDB PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	721	Julio P 6/11/18 600346	06/11 15:57
Senival Moura - PT PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA	1008	Bianca macado 600401	06/11 15:56
Eliseu Gabriel - PSB PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	623	Isabela Bastos 600563	06/11 15:00
Patrícia Bezerra - PSDB PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER	313	Rafael 600352	06/11/18 15:51

 Matéria PL 37/2014. Documento digitalizado e autenticado por JOAO CARLOS DIAS CHAVES. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=181546>.